



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso II do §3º do art. 7º do PL 4372/2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos do Fundeb para o Sistema S viola os princípios constitucionais concernentes à educação pública brasileira visto que visam legalizar a prestação terceirizada do serviço público de ensino e transformam a excepcionalidade da regra prevista na CF/88, que optou pela transitoriedade das parcerias com a iniciativa privada na prestação do serviço público educacional.

Ademais, o Sistema S já recebe recursos públicos, tem pouca capilaridade (presentes em pouco mais de 10% dos municípios brasileiros) e ainda cobram mensalidade em suas escolas técnicas.

Destarte, pedimos o apoio ao presente destaque para adequar o Projeto de Lei nº 4.372/2020, ao que prescreve o texto constitucional.



Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso II do §3º do art. 7º do PL 4372/2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras...

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder

